



ESFOSUAS/PE

*Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco*

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e
Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD**

**Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

Universidade Federal Rural de Pernambuco / Fundação Apolônio Salles



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



CURSO CONTROLE SOCIAL EM PRÁTICA NO SUAS

Facilitador(a): Brigida Ariadne Taffarel

UNIDADE	EMENTA	CONTEÚDO
	A política de assistência social e SUAS	- A trajetória da democracia e a origem da Política de assistência social no âmbito do Sistema de proteção social.
I	Seguranças sociais	- Pobreza: determinações e dimensões -Diferentes perspectivas de assistência social; Direitos, Serviços e Benefícios socioassistenciais;
	As bases dos fundamentos organização do SUAS	- Aspectos importantes da gestão do SUAS; Diretrizes estruturantes do SUAS; Estrutura e funcionamento do SUAS:

Diferentes perspectivas de assistência social; Direitos, Serviços e Benefícios socioassistenciais

VULNERABILIDADE

RISCO

- SÃO DIMENSÕES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS??
- SÃO EXPRESSÕES DA POBREZA?? O QUE É POBREZA??

POBREZA E CAPITALISTA

Compreensões e estratégias de proteção social

SOBRE POBREZA

“ Em nosso tempo, contudo, toda essa ofensiva universal cumpre uma função bem definida: quer justificar a **desigual distribuição de renda** entre **países** e **entre classes sociais**, quer convencer os pobres de que a **pobreza é consequência dos filhos que não evitam** e opor um dique ao avanço da fúria das massas em movimento e rebelião” (Eduardo Galeano)

“...a pobreza no Brasil necessariamente está vinculada às **desigualdades sociais**, às diferenças gritantes de **distribuição de renda**” ...
“Barros , Henrique e Mendonça (2000) dizem que o Brasil não é um país pobre, mas um país com muitos pobres que no Brasil não falta recursos, estes é que são mal distribuídos (*da riqueza socialmente produzida*), se concentram muito nas mãos de uns, enquanto a maioria detém o mínimo possível, **inclusive de acesso a bens e serviços públicos enquanto responsabilidade do Estado**”.(GODINHO, IPEA, 2011)

ERRADICAR a pobreza é premissa constitucional

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

III - **erradicar** a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

X - combater as **causas** da pobreza e os **fatores** de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

Necessidade de compreensão sobre o que é, o que gera, as determinações da pobreza no Brasil e o que é preciso para não só REDUZIR, mas erradicar a pobreza = PROJETO POLÍTICO QUE DEFENDEMOS?

O que é pobreza?

- No Brasil, a pobreza normalmente é definida como a **incapacidade dos indivíduos** terem uma condição de vida adequada em **decorrência** dos baixos **rendimentos** auferidos.
- **Embora mensurada** fundamentalmente pela **renda**, a pobreza **não se limita** a ela, revelando-se também por meio da **privação de necessidades básicas**.
- A **pobreza** deve ser considerada em seu **caráter multidimensional e MULTIDETERMINADO!**
- “**Pobres**” são aqueles que, de modo temporário ou permanente, não têm acesso a um **mínimo** de bens e recursos, sendo **excluídos em graus diferenciados da riqueza social**.

A pobreza no Brasil

Boa parte dos estudos, inclusive as estatísticas oficiais, relacionam pobreza à **renda per capita familiar**, ou seja, quanto dinheiro a família ganha por mês, dividido pelo número de integrantes do núcleo familiar (pais, filhos, dependentes).

A insuficiência de renda é um fator importante para definir a pobreza, **mas não é o único**.

A pobreza pode ser medida de várias formas, uma vez que se apresenta como uma **categoria multidimensional** que não se reduz a privações materiais:

Podemos considerar como “pobres” as pessoas em condição de **insegurança alimentar e nutricional, baixa escolaridade, pouca qualificação profissional, fragilidade de inserção no mundo do trabalho, acesso precário à água, energia elétrica, saúde e moradia**.

A pobreza também pode ser uma categoria política, na medida em que se traduz pela **carência (negação) de direitos, de oportunidades, de informações e de possibilidades** (Martins, 1991).

Precisamos falar sobre pobreza....

A pobreza é um fenômeno **político**.

A pobreza é um fenômeno estrutural, histórico, sistêmico.

A pobreza acomete grupos populacionais por gerações.

A pobreza revela diferenças e desigualdades regionais locais e globais

A pobreza no Brasil está relacionada ao modelo econômico capitalista.

A pobreza no Brasil está relacionada ao modelo de desenvolvimento excludente.

A produção da pobreza é proporcional à produção da riqueza : acúmulo do que é produzido por muitos nas mãos de poucos.

A produção de riquezas e a reprodução da pobreza não são fenômenos naturais, mas sim produto da ação humana ao longo da história.

No capitalismo, a riqueza não se distribui. Se concentra.

Essa reflexão se centra na relação da exploração da força de trabalho pelo capital econômico.

Vulnerabilidade e risco na PNAS

PNAS = SITUAÇÕES DE FRAGILIDADE RELACIONAL OU SOCIAL, destacando sua conexão com as situações de “pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, entre outras).” (PNAS, 2004; pg. 33).

*OCORRÊNCIA SIMULTÂNEA DE SITUAÇÕES VULNERABILIDADE - RISCO

Os princípios e diretrizes da política de assistência social, os eixos estruturantes do SUAS estabelecidos pela PNAS, o Plano Decenal do SUAS, a Tipificação de Serviços Socioassistenciais reconhecem as múltiplas situações de vulnerabilidade associadas a **necessidades objetivas e subjetivas** às quais se somam as dificuldades materiais, relacionais e culturais que impactam sobre os vínculos familiares e comunitários.

A vulnerabilidade **NÃO É DEFINIDA PELA POBREZA**, *“ainda que os riscos de desestabilização recaiam mais fortemente sobre os que são desprovidos de reservas econômica”* (Castel, 1998, p. 25).

Logo...

A vulnerabilidade envolve relações de convívio conflitivas, de violência, de preconceito/discriminação, de abandono, de apartação, de confinamento e/ou isolamento de indivíduos, grupos ou famílias.

- **VAMOS FALAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL?
LEMBRANDO SEGURIDADE SOCIAL =
SISTEMA DE PROTEÇÃO**

Art. 194. A seguridade social compreende um **conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a **assegurar os direitos: saúde, previdência e assistência social = REGULAÇÃO ESTATAL****

**ENQUANTO SISTEMA SUAS PARTES SE CONECTAM,
INFLUENCIAM, MANTÉM INTERDEPENDÊNCIA = O QUE
ACONTECE COM UMA DE SUAS PARTES, REFLETE NO TODO**

ORGANIZADA SEGUNDO OBJETIVOS QUE NÃO PODEMOS PERDER DE VISTA!!!

- I. universalidade da cobertura e do atendimento;
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V - equidade na forma de participação no custeio;
- VI - diversidade da base de financiamento

Caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite trabalhadores, empregadores, aposentados e Governo nos órgãos colegiados.

A ASSISTÊNCIA SOCIAL INTEGRA UM POTENTE SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL = SEGURIDADE SOCIAL

SAÚDE - SUS

DESMONTE, DESFINANCIAMENTO (PANDEMIA), PRIVATIZAÇÃO



PREVIDÊNCIA SOCIAL

REFORMA PREVIDÊNCIA, ATAQUE BASE FINANCIAMENTO, REFORMA TRABALHISTA



ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESFINANCIAMENTO, VOLUNTARIADO, CLIENTELISMO



SEGURIDADE SOCIAL

“A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”
(BRASIL, 1988, art. 194)



SAÚDE

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”
(BRASIL, 1988, art. 196).



ASSISTÊNCIA SOCIAL

“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”
(LOAS/1993, art. 1º)



PREVIDÊNCIA SOCIAL

A CF/1988 no art. 201 destaca: “A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

- I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;
- II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;
- III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
- V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes”.



ASPECTOS AINDA PRESENTES NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

1. SETORIALIZADO

- articulações e protocolos são frágeis;
- as complementariedades são estruturadas a partir de “encaminhamentos” e não COMPARTILHAMENTOS
- sem fluxos contínuos dificultando tanto o acesso a totalidade dos direitos quanto o conhecimento sobre a totalidade do processo de atendimento e acompanhamento.

2. **FRAGMENTADO** = Cada um cuida de uma parte sem integrar a totalidade da situação dos indivíduos e famílias

3. **DESCONHECIDO EM SUA TOTALIDADE** = População conhece as partes, mas não o todo do sistema de proteção social

TAMBÉM SE APLICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIFIQUEMOS NOSSAS LUTAS:
SAÚDE NÃO É MERCADORIA!**

FRENTE NACIONAL CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA SAÚDE

- **SAÚDE:** Condições plenas de vida = acesso aos serviços de saúde, mas também o direito à seguridade social, educação, trabalho, alimentação saudável, paz nas cidades e no campo, acesso à terra, ao lazer e a cultura (Reforma Sanitarista)

PROJETO 1

bem inalienável, de qualidade, acessível a todas as pessoas de acordo com suas necessidades e garantido do por políticas públicas

PROJETO 2

Fonte de lucros, regulado mercado, respondendo às exigências do setor privado que avança fundo público = Organizações Sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, etc.).



PREVIDÊNCIA: CONCEPÇÃO



Fonte: <https://institutolula.org/uploads/10301-medium.jpg>



- **PREVIDÊNCIA SOCIAL:** Caráter contributivo visa atender situações maternidade, incapacidade para o trabalho, desemprego, morte...(Art. 201)

PROJETO 1

previdência social é **programa de distribuição de renda =**

- 80% dos benefícios pagos pelo INSS tem valor de até 2 salários mínimos
- 70% dos municípios brasileiros dependem do montante pago a título de aposentadorias e pensões para fazer girar sua economia (JULIA LEN)

PROJETO 2 (EC nº 6):

Seguro privado (trabalhador único responsável pelo financiamento), restrição e retirada de direitos



- **ASSISTÊNCIA SOCIAL: Caráter não contributivo visa atender situações risco e vulnerabilidade social.(Art. 201)**

- - QUAIS AS FUNÇÕES? (Art. 1 NOB SUAS/ 2011)
- - COMO O SUAS CONCRETIZA A OFERTA DE PROTEÇÃO SOCIAL? (Art. 2º NOB SUAS/ 2011)
- - O QUE DELIMITA A ASSISTÊNCIA SOCIAL ENQUANTO POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL NO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, OU SEJA, O QUE É ESPECÍFICO? (Art. 4º NOB SUAS/ 2011)

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

3. FUNÇÕES



PROTEÇÃO SOCIAL



DEFESA DOS DIREITOS



VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

OFERTA **INTEGRADA**

- SERVIÇOS
- PROGRAMAS
- BENEFÍCIOS

ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO =
FISCALIZAR, ACOMPANHAR E
AVALIAR

Operacionalização
Qualidade das ofertas
Orçamentária.

• SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS

ACOLHIDA

AUTONOMIA

CONVÍVIO

RENDA

AUXÍLIO

AFIANÇADAS

SERVIÇOS

PROGRAMAS

BENEFÍCIOS

DEMANDA ESPONTÂNEA / BUSCA ATIVA: IDENTIFICANDO, ATRAVÉS DA ESCUTA QUALIFICADA, DEMANDAS GERADORAS DAS SITUAÇÕES VULNERABILIDADES E RISCOS = **DESPROTEÇÃO SOCIAL**

OU

ENCAMINHAMENTOS REDE

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**PROTETIVA
PROATIVO
PREVENTIVO**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

**ESPECIALIZADO
POTENCIALIZA
CAPACIDADES
PREVENIR
AGRAVAMENTO**

Integralidade na oferta da proteção social

✓ Resolução CNAS nº 33/12 /2012
NOB/SUAS.

Art. 3º São princípios organizativos do SUAS:

I – universalidade

II – gratuidade

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade

V - equidade

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

✓ RESOLUÇÃO CIT Nº 7, DE 10 DE
SETEMBRO DE 2009

**Protocolo de Gestão
Integrada de Serviços,
Benefícios e Transferências de
Renda no âmbito do Sistema
Único de Assistência Social - SUAS**

Art. 2º A gestão integrada consiste na articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUA



PROTEÇÃO SOCIAL



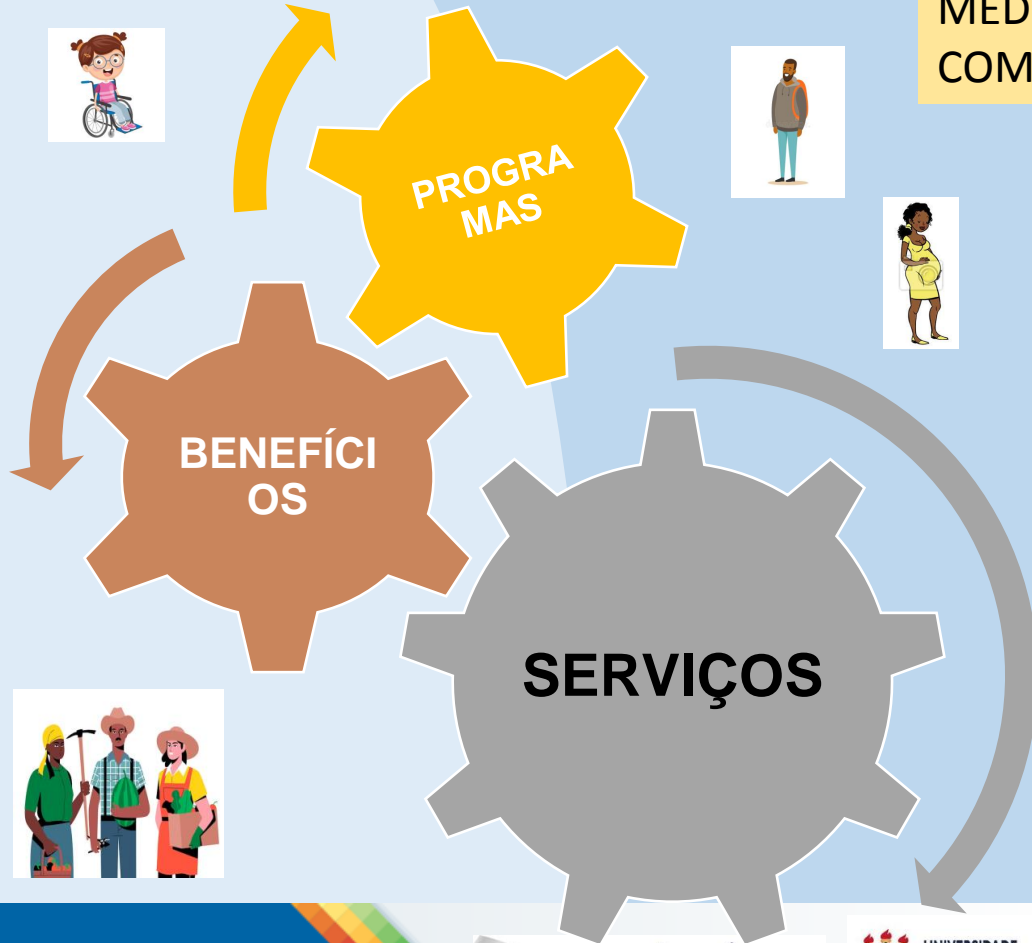
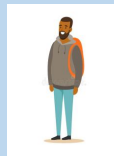
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Transferência
contratransferência

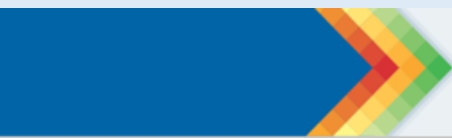
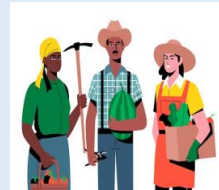
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

MÉDIA
COMPLEXIDADE

ALTA
COMPLEXIDADE



Vulnerabilidade e risco: dizem respeito a **múltiplas situações** de necessidades objetivas e subjetivas



1. INSTITUCIONALIDADE FORTE

- Aporte de recursos
- Concurso Público
- Gestor comprometido e qualificado
- SETORES COMO GESTÃO DO TRABALHO (processos de trabalho) E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (avaliar os processo quantitativo e qualitativamente) POTENTES
- Aporte de conhecimentos que reconheça as desproteções como fenômeno de múltiplas determinações X incapacidade individual, olhar territorial preconceito e discriminação, meritocracia como alternativa

2. PACTO SOCIEDADE CIVIL X ESTADO

- Ampliar e qualificar a unidade técnica, metodológica, ético, político em torno da política de assistência social

3. PROCESSOS DE TRABALHO

- Referência e contratransferência
- Pontos de encontros para diálogo
- Conhecimento profundo dos territórios para integrar vivências

INTEGRALIDADE SENTIDO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

“... **tem relação com a organização e a gestão** integrada das ações públicas, ou seja, a organização dos sistemas e serviços **das políticas públicas**, o que **implica coordenação, cooperação, reciprocidade, alianças**, bem como o **financiamento compartilhado e o controle social** como **meio de integrar a sociedade e o governo na gestão da política**”

INTEGRALIDADE SENTIDO INTERVENÇÃO

“... diz respeito às **respostas efetivas** a questões e **problemas concretos** e, nesse sentido, tem relação com a **complementariedade de processos de trabalho** (de políticas, de ofertas públicas e privadas, entre outros) e sugere a integração de **práticas** (metodologias e procedimentos) e de **instituições** (redes).

MINAYO (2010) intersetorialidade 3 pilares:

1. interdisciplinaridade (campo dos **saberes**)
2. multiprofissionalidade (campo das **práticas**)
3. intersetorialidade (campo das **organizações**)

O QUE FAZER

- Avançarmos em estratégias que envolvam o trabalho junto as bases, trabalho nos territórios, mobilizações e organizações
- Luta no parlamento pressionado com pautas de interesse para a política de assistência e do povo que necessita de proteção social;
- Luta nos locais de residência, no trabalho e nas grandes mobilizações.

“Temos que encher as ruas de pessoas, levantar as nossas vozes, nossas reivindicações, nossas exigências. ... Só o povo salva o povo. Só o povo pode assegurar um governo pelo povo e para o Povo”. (TAFFAREL, 2023)

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude
e
Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD**
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br

E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br

Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br

Telefone: 81 9.9943 0055